



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
SECRETARIA DE SAÚDE
CNPJ: 46.522.975.0001-80

Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Grande da Serra – APAE está credenciada no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência, conforme Portaria nº 788, de 16 de Setembro de 2016 e habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER), de acordo com a Portaria nº 1.323, de 27 de Novembro de 2014.

A entidade recebe incentivo financeiro de custeio no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) por mês, nos termos da Portaria nº 835, de 25 de Abril de 2012, que institui incentivos financeiros de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Desde março/2014, a APAE de Rio Grande da Serra realiza os serviços de reabilitação previstos na Portaria nº 793/SAS/MS, de 24 de abril de 2012 – CNES 6121640, modalidade Física e Intelectual.

Diante do exposto, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 fica justificado inexigível o chamamento público, nos termos do art. 32 da referida Lei supracitada.

Rio Grande da Serra, 03/01/2019, Marilza Aparecida de Oliveira – Secretária Municipal de Saúde.

DESPACHO DO PREFEITO

Ratifico a justificativa da Secretária Municipal de Saúde e considero inexigível o chamamento público, com fundamento no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 para a celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Grande da Serra – APAE – CNPJ 50.169.515/0001-98, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme credenciamento, habilitação e valor de custeio instituído pelo Ministério da Saúde, nas Portarias nºs: 788, de 16 de Setembro de 2016; 1.323, de 27 de Novembro de 2014 e 835, de 25 de Abril de 2012.

Rio Grande da Serra, 05/01/2019, Luis Gabriel Fernandes da Silveira – Prefeito.

